

PREFEITURA DE
FLORES DE GOIÁS - GO
Para tudo é Flores!
ADM/2021-2024

DECRETO Nº 443 DE 24 JANEIRO DE 2022.



“Nomeia a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás GO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado de servidor nos cargos da área da assistência social, haja vista, a situação de urgência e as determinações da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM-GO;

CONSIDERANDO ainda, que os servidores nomeados para formação são profissionais capacitados para elaborar os atos necessários para realização do certame.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 os seguintes servidores municipais:


- **Presidente: Jeane Vieira de Brito**, CPF nº 066.115..131-96, ocupante do cargo de Auxiliar de assistente social;
-
- **1º Secretário: Elaine dos Reis Silva**, CPF nº 042.590.651-57, ocupante do cargo de Diretora de Recursos Humanos;
-
- **2º Secretário: Maria Aparecida dia Santos Rodrigues**, CPF nº 896.092.041-04, ocupante do Cargo Professor P-3- 40 horas,

Artigo 2º - Os servidores aqui nomeados não receberão nenhum acréscimo na remuneração mensal pelos serviços prestados na Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, aos 24 de janeiro de 2022.


ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

 Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.

 (62) 3448-1314

 gabinete@floresdegoias.go.gov.br

 prefeituradefloresdegoias

 CNPJ: 01.740.497/0001-47

Processos Administrativos nº 02/2022

DECISÃO

Primeiramente, cabe analisar a determinação legal, a respeito dos deveres da administração.

A Lei Municipal nº 122/2021, com escopo de atender a necessidade da administração, dispôs sobre a contratação por prazo determinado de servidor no atendimento de atividades urgente, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores da assistência social.

Assim, considerando a ausência no quadro efetivo de servidores, especialmente referente ao provimento dos cargos relacionados nos presentes processos administrativos, que na sua falta, acarretará o colapso nas áreas afins, tão necessárias nesse momento de crise sanitária e financeira.

Desta forma, observando a necessidade temporária de excepcional interesse público, o caráter urgente da contratação, a previsão orçamentária para arcar com as despesas com pessoal da área afim, decido pela autorização de gastos na contratação temporária, por meio de processo seletivo simplificado com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Portanto, encaminha-se os autos para Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 443/2022, para providenciar a seleção dos interessados, acatando as determinações na Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM-GO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, 24 de janeiro de 2022.


ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)